



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
- Gabinete do Prefeito -



OFÍCIO Nº 472/2023

Em 01 de Março de 2023.

Câmara Municipal de Araraquara

Protocolo: 2093/2023 **de 03/03/2023 12:32**

Documento: Resposta nº 1 ao Requerimento nº 77/2023

Interessado: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Destinatário: Ger. Expediente Leg.

Ao
Excelentíssimo Senhor

PAULO LANDIM

MD. Presidente da Câmara Municipal

Rua São Bento, 887.

CEP 14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Com os nossos respeitosos cumprimentos, em resposta ao **Requerimento nº 77/2023**, de autoria do Vereador **LINEU CARLOS DE ASSIS**, sobre o assunto, em anexo, encaminhamos as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Participação Popular.

Colocando-nos à disposição para o que for necessário, renovamos os protestos de nossa estima e consideração.

Atenciosamente,

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR

472
O A



Araraquara, 17 de fevereiro de 2023

M.I. 14/2023-SDHPP

A/C

Chefia de Gabinete



PREFEITURA DE ARARAQUARA
Processo Administrativo: 15150/2023

Data: 27/02/2023 - 11:59 Origem 164

Requerente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Assunto: ENCAMINHA RESPOSTA
Palavra chave: SDIIPP - M.I. 14/2023

Destino: Chefia de Gabinete

Assunto: Resposta ao Requerimento N°9711/2023

Prezado,

Com os meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste apresentar as informações requeridas pelo vereador Lineu Carlos de Assis sobre a fiscalização da Lei nº 894/2018 que obriga agências bancárias a contratar vigilância armada para atuar na área de caixas eletrônicos das agências, durante o período de acesso aos terminais, inclusive aos finais de semana e feriados;

- 1) A Fiscalização da seguinte lei se enquadra na prerrogativa de fiscalização do PROCON Municipal, órgão que vem trabalhando para a implementação do ato fiscalizatório com introdução da multa no sistema e treinamento dos fiscais para sua correta aplicação, apenas a partir do dia 01/02/2023, quando o decreto estabelecendo tal prerrogativa foi publicado.

- 2) Antes de qualquer ato fiscalizatório, a equipe do PROCON passa por treinamento específico para estudo da legislação, para então fiscalizar. Neste sentido, ainda não houve tempo hábil para sistematização dos dados requeridos pelo excelentíssimo vereador, por parte desta secretaria.

No aguardo de vossa verificação e retorno, despeço-me grata pela atenção e me coloco a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Amanda Vizoná

Amanda Vizoná
Secretária de Direitos Humanos e Participação Popular

